



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 014/95

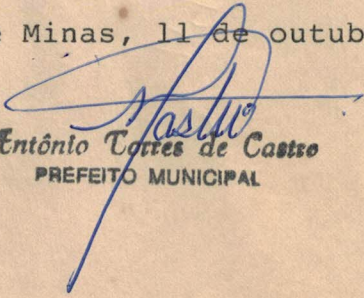
o Prefeito Municipal de Maripá de Minas, no uso das prerrogativas legais e constitucionais DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 1995.

Artigo 2º- Excetuem-se os serviços externos, face as obras em andamento e as proximidades dos períodos chuvosos; bem como o serviço de atendimento à saúde e vigilância.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrar-a em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 11 de outubro de 1995


Antônio Torres de Castro
PREFEITO MUNICIPAL